

LEI N° 675/2023

de 31 de agosto de 2023

EMENTA - DENOMINA DE TEREZINHA MARIANO GERMANO O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO NO DISTRITO DE UNIÃO.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de **TEREZINHA MARIANO GERMANO** o Centro de Educação Infantil localizado na Av. Manoel Germano Filho, n° 60, no Distrito de União.

Art. 2° A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de letreiros que indiquem o nome do mesmo e dará ciência da nomeação aos órgãos competentes, especialmente ao Ministério da Educação.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 31 de agosto de 2023.



MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DE MADALENA - CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI N° 675/2023**, **QUE DENOMINA DE TEREZINHA MARIANO GERMANO O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO NO DISTRITO DE UNIÃO.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 31 de agosto de 2023.



MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA

Prefeita Municipal
